



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 03/2018, decorrente do Processo Licitatório nº 10/2018, Pregão nº 03/2018, Processo Administrativo nº 200/2017, cujo objeto é a aquisição de 105 estabilizadores (no breaks), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus Anexos, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, CNPJ nº 78.134.012/0001-04, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na cidade de Araucária-PR, Rua Irmã Elizabeth Werka, nº 55, Jardim Petrópolis, doravante designada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal de Araucária, **BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA**, este na qualidade de ordenador da despesa, e de outro lado, a empresa **MGL MECANOGRÁFICA E LASER LTDA EPP**, CNPJ/MF nº 02.656.438/0001-58, com sede na Rua Sueli Aparecida Leite Nogueira, nº 600, galpão 4, Bairro Pinheirinho – Atibaia/SP, por seu representante, **PEDRO LUIZ GOMES MELGES**, portador da cédula de identidade nº 13.877.533-3 e, devidamente inscrito no CPF sob o nº: 054.647.468-38, doravante denominada CONTRATADA, conforme a seguir estipulado: O Presidente da Câmara Municipal de Araucária, **BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula Nona do Contrato nº 03/2018, in verbis: "§2º, alínea "b" - A rescisão do contrato poderá ser: UNILATERALMENTE, pelo CONTRATANTE, diante do não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas por esta no presente CONTRATO, e/ou pela verificação das hipóteses previstas nos incisos do Art. 78, da Lei nº 8.666/93. Considerando o parecer favorável da Diretoria Jurídica (Parecer nº 63/2018) para a efetivação da rescisão unilateral do Contrato 03/2018 em face do não cumprimento da Cláusula Terceira – Das Responsabilidades, §2º "a" e o desatendimento às especificações contidas no Anexo II do Edital nº 10/2018.

RESOLVE: I - Fica rescindido, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato nº 03/2018, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA** e a empresa **MGL MECANOGRÁFICA E LASER LTDA EPP**. **II** - A presente rescisão se dá por



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

ato unilateral da **CÂMARA**, com base Parágrafo Segundo da Cláusula Nona do Contrato nº 03/2018, §2º, alínea “b” do mencionado Instrumento c/c o inciso I do art. 79 da Lei nº8666/93, tendo em vista as razões segundo dispõe o inciso I do art. 78 do mesmo diploma legal retrocitado. **III-** Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei nº8.666/93, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Município de Araucária - PR. **IV-** O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Araucária, 15 de junho de 2018.

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Araucária